CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

PARECER TÉCNICO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º. QUADRIMESTRE DE 2025

Fortaleza/CE, setembro de 2025

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

GOVERNADOR
Elmano de Freitas da Costa

VICE-GOVERNADORA
Jade Afonso Romero

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORA GERAL
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Marcelo de Sousa Monteiro

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino

ASSESSORIA JURÍDICA
Zélia Cavalcante Oliveira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Felipe Moraes Costa

COORDENADOR DE CONTROLADORIA
Ítalo José Brígido Coelho

COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
Bruno Jesus Martins Lobo

COORDENADOR DE OUVIDORIA
José Otacílio de Assis Júnior

COORDENADOR DE ÉTICA, INSPEÇÃO E CORREIÇÃO
Antonio Paulo da Silva

COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
Kassyo Modesto da Silva

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Tiago Monteiro da Silva

COORDENADORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Samya Diniz Enéas

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Missão Institucional

Promover instituições fortes e confiáveis, adotando ações de controle que contribuam para a aplicação dos recursos públicos de forma regular, ética, eficiente, transparente e sustentável.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

EQUIPE TÉCNICA

COORDENADORIA DE CONTROLADORIA

COORDENADOR DE CONTROLADORIA
Ítalo José Brígido Coelho

ARTICULADORA
Elayne Cristina Chaves Cavalcante

ORIENTADOR DA CÉLULA DE MONITORAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO
Vitor Hugo Gaspar Pinto

AUDITORA DO CONTROLE INTERNO
Adriana Oliveira Nogueira

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

PARECER TÉCNICO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º. QUADRIMESTRE DE 2025

1. Introdução

O objetivo deste parecer é disponibilizar ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral opinião técnica sobre os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e seus respectivos anexos, do período de janeiro a agosto de 2025. A análise visa verificar a conformidade com os padrões estabelecidos pelas Portarias nº. 699, de 07.07.2023 e nº. 989, de 14.06.2024, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, bem como o levantamento dos valores integrantes desses anexos nos sistemas corporativos do Estado.

A SEFAZ publicou os demonstrativos do RREO e do RGF no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 30 de setembro de 2025. Além da citada publicação, foram utilizados para as análises realizadas neste parecer dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafe) da SEFAZ e do Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro (Siof) da SEPLAG.

Ainda são analisados neste parecer os indicadores legais do Estado que estão na Constituição Estadual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

E para finalizar foram destacados alguns indicadores gerenciais para uma análise do seu desempenho visando demonstrar os esforços do Governo em manter as finanças do Estado em equilíbrio.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

2. Análise dos Indicadores do RGF, RREO e Legais

2.1 Indicadores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Neste item são apresentados os indicadores fiscais do RGF referente ao 2º. Quadrimestre de 2025, além dos 2 anos anteriores.

Segue a Tabela 01 com os indicadores do RGF referente ao 2º. Quadrimestre de 2025 e dos últimos 2 anos.

Tabela 1 – Indicadores do RGF referente aos anos de 2023 e 2024 e do 2º. Quadrimestre de 2025

INDICADORES LEGAIS E FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO						
INDICADOR	PERIODICIDADE	LEGISLAÇÃO	LIMITES	RESULTADOS DO ANO DE 2023	RESULTADOS DO ANO DE 2024	RESULTADOS DO 2o.QUAD DE 2025
Despesa com Pessoal	QUADRIMESTRAL	Constituição Federal/88, art. 169 e Lei Complementar nº 101/2000, art. 19 e 20	Máximo de 49% da RCL, Prudencial de 46,55% e Alerta 44,10% da RCL	44,73%	43,54%	41,59%
Dívida Consolidada Líquida	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 3º, inciso I	Máximo de 200% da RCL	29,73%	33,66%	26,09%
Operações de Crédito	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 9º	Máximo de 16% da RCL	3,86%	2,43%	6,08%
Serviço da Dívida	ANUAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, inciso I e Parágrafo 5º	Máximo de 11,5% da RCL	8,43%	8,39%	12,05%
Garantias e Contragarantias de Valores	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, inciso I	Máximo de 22% da RCL	0,45%	0,43%	0,32%

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.1.1 Despesas com Pessoal

A despesa total com pessoal do Poder Executivo para fins de apuração do limite foi de R$ 15.834.366.368,11, atingindo um percentual de 41,59% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), abaixo dos limites fixados pela LRF, o alerta, prudencial e máximo de 44,10%, 46,55% e 49,00%, respectivamente. Segundo Art. 22, parágrafo único da LRF, as sanções serão aplicadas para o Poder ou órgão que exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite.

O comparativo dos anos de 2021 a 2024 e do 2º.quadrimestre de 2025 aponta uma variação nos percentuais de Gastos com Pessoal do Poder Executivo, apresentando acima do limite de alerta somente em 2023, mas

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

abaixo do limite prudencial e máximo, conforme se observa no Tabela 2. No 2º. Quadrimestre de 2025 apresentou um percentual de 41,59%, abaixo dos limites de LRF, isto ocorreu devido a variação do gasto com pessoal ter sido de apenas 0,56%, inferior a variação da RCL Ajustada para cálculos dos limites da Despesa com Pessoal que cresceu em 5,28% em relação ao último quadrimestre de 2024. O percentual no 2º Quadrimestre foi ainda menor que o do 1º quadrimestre de 2025, quando tínhamos um percentual de 41,70%.

No Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª. Edição, versão 5, ocorreu uma alteração na metodologia do cálculo da Despesa com Pessoal, através dos termos do Parecer SEI n° 3974/2024/MF, aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, especificamente para as Organizações Sociais (OS) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), que utilizam recursos públicos para custeio da folha de pagamento, que esses valores não devem ser caracterizados como terceirização e nem impactar as Despesas com Pessoal nos termos do §1º do art. 18, a não ser que seja constatada fraude ou desvio de finalidade por simulação mediante a atuação dos órgãos de fiscalização. Assim, segundo o referido Manual, o disposto no § 1º do art. 18 da LRF, em regra, não se aplica às parcerias com as organizações sociais (OS) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) que exercem atividades de interesse público a não ser que seja constatada fraude ou desvio de finalidade por simulação.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 2 - % Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - referente aos anos de 2021 a 2024 e 2º. Quadrimestre/2025

(Em R$ 1,00)

Gastos com Pessoal	2021	2022	2023	2024	2o. Quad/2025
Gastos com Pessoal	9.775.708.014	12.973.958.990	14.260.946.217	15.745.937.046	15.834.366.368
RCL Ajustada para os cálculos dos limites da despesa com pessoal	25.061.058.356	30.294.830.172	31.881.281.766	36.164.440.163	38.075.255.002
% Gastos com Pessoal - P. Executivo	39,01%	42,83%	44,73%	43,54%	41,59%
Limite Prudencial	46,55%	46,55%	46,55%	46,55%	46,55%
Limite Máximo	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%
Limite de Alerta	44,10%	44,10%	44,10%	44,10%	44,10%

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.1.2 Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias

No que concerne aos limites para a Dívida Consolidada Líquida – DCL, as Operações de Crédito contratadas, o Serviço da Dívida e as Garantias e Contragarantias em relação à Receita Corrente Líquida, as Resoluções nº40/2001 e nº43/2001 do Senado Federal determinam a observância dos seguintes limites para Estados e Municípios:

- Dívida Consolidada Líquida (DCL) não pode exceder a duas vezes a RCL ajustada (Resolução n.º 40/2001, art. 3.º, inciso I);
- O montante global das Operações de Crédito, realizadas em um exercício financeiro, não pode ser superior a 16% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso I);
- O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de créditos já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso II); e
- O saldo global das Garantias Concedidas não pode

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

exceder a 22% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 9.º).

Conforme o art.166-A, §1º da Constituição Federal, instituído pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro 2019, a RCL passou a deduzir as Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais obrigatórias, resultando na RCL ajustada, que passou a ser a base para o cálculo dos limites de endividamento (DCL, Operações de Crédito e Garantias e Contragarantias).

2.1.2.1 Dívida Consolidada Líquida

O Estado sempre atendeu os limites da DCL, conforme é demonstrado no Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1 - Histórico da Dívida Consolidada Líquida

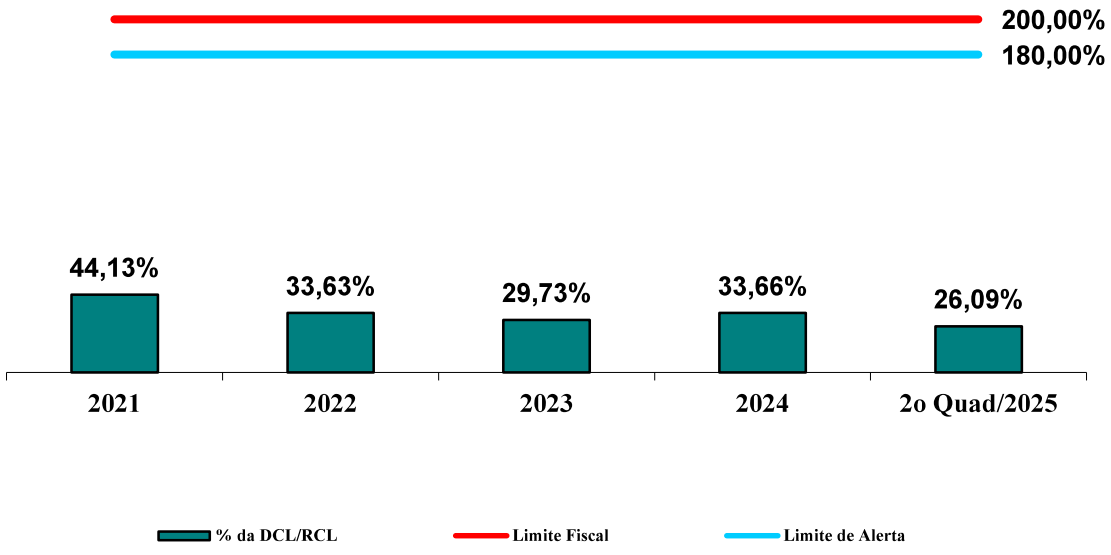

Fonte: Siafe-SEFAZ

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 3 - Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL - referente ao 2º. Quadrimestre de 2025

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2o. Quadrimestre de 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**18.954.882.256,77**	**18.936.859.850,26**
Dívida Contratual	**18.091.922.219,78**	**18.073.899.813,27**
Empréstimos	15.979.934.138,66	16.073.442.540,33
Reestruturação da dívida	1.223.673.304,83	1.266.595.000,82
Financiamentos	170.476.528,63	135.594.243,28
Parcelamentos e Renegociações da dívida	717.838.247,66	598.268.028,84
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	**862.960.036,99**	**862.960.036,99**
Outras Dívidas Não Contratuais	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**7.015.145.612,07**	**9.004.742.524,46**
Disponibilidade de Caixa	**6.260.614.786,97**	**8.073.866.485,26**
Disponibilidade de caixa bruta	7.303.967.734,37	10.301.789.033,70
(-) Restos a pagar processados	167.816.310,84	68.926.546,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores vinculados	875.536.636,56	2.158.996.002,19
Demais Haveres Financeiros	754.530.825,10	930.876.039,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**11.939.736.644,70**	**9.932.117.325,80**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Ajustada (IV)	**36.308.708.717,06**	**38.075.440.506,08**
% DCL/RCL (V) = (III/IV)	**32,88%**	**26,09%**
LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º40/2000	**200%**	**200%**
LIMITE DE ALERTA (LRF)	**180%**	**180%**

Fonte: SISDIV/SEFAZ

Na Tabela 3 demonstra que o 2º. Quadrimestre de 2025 (26,09%) apresentou uma redução em relação ao 3º. Quadrimestre de 2024 (33,66%), decorrente principalmente ao incremento da disponibilidade de caixa em 28,96%, que passou de R$ 6.260.614.786,97 no 3º. Quadrimestre de 2024 para R$ 8.073.866.485,26 no 2º. Quadrimestre de 2025. E ainda, é importante ressaltar que a partir de 2020, a RCL para o cálculo dos limites da Dívida, Garantias e Contragarantias e Operações de Crédito passaram a ser deduzidas das Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais, conforme Art. 166-A, § 1º., da Constituição Federal. Assim, a RCL foi num montante de R$ 38.124.082.863,08 e o valor das Emendas Individuais R$ 48.642.357,00, resultando numa RCL Ajustada para cálculo dos limites de Endividamento de R$ 38.075.440.506,08

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

2.1.2.2 Operações de Crédito

O volume anual das operações de crédito, nos últimos cinco anos, manteve-se abaixo do limite máximo de 16%, conforme estabelecido na LRF e disciplinado no art.7º, inciso I da Resolução do Senado nº43/2001. O Gráfico 2 apresenta a situação do indicador referente aos anos de 2021 a 2024 e ao 2º. Quadrimestre de 2025. No 2º. Quadrimestre de 2025 foram realizadas operações de crédito no montante de R$ 2.335.185.003,54, sendo considerados apenas o montante de R$ 2.315.412.194,73 para o cálculo do indicador (6,08%), atendendo o limite da LRF. Porém, a LOA de 2025 tem previsto Operações de Crédito no montante de R$ 4.574.286.620,31, e até o 2º. quadrimestre já foram realizadas R$ 2.335.185.003,54, com um saldo a realizar de R$ 2.239.101.616,77. Contudo, é importante destacar que o Estado já atingiu o patamar de 6,08%, bem superior aos limites alcançados em períodos anteriores, conforme demonstra o gráfico 2. E embora o limite fiscal seja de 16% ao ano e o limite de alerta ser 14,40%, o Estado deve ficar atento para as novas operações de crédito não comprometerem o limite fiscal.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Gráfico 2 - Histórico das Operações de Crédito

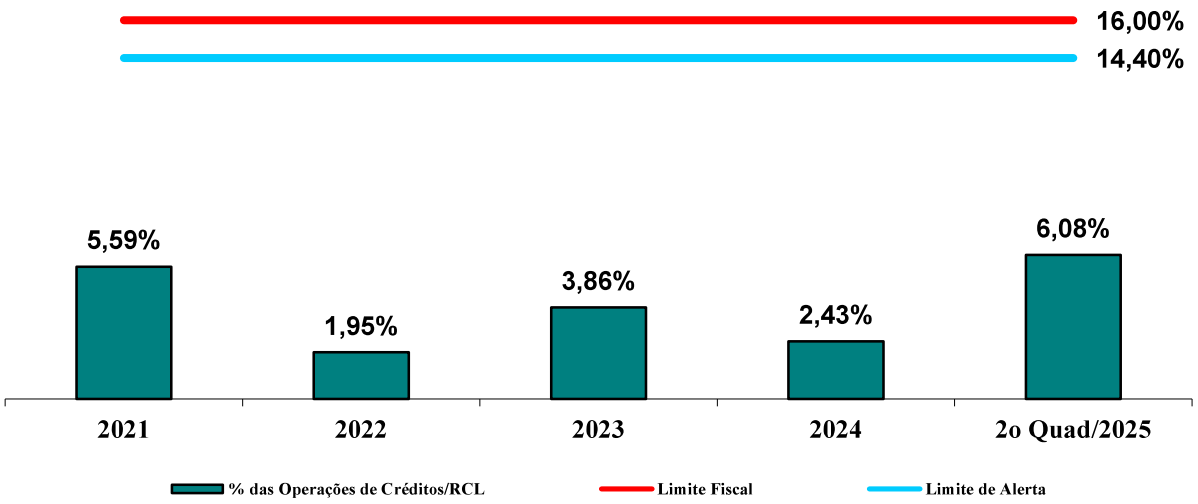

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.1.2.3 Serviços da Dívida

O montante anual do serviço da dívida (amortizações mais juros), nos últimos cinco anos, manteve-se abaixo do limite máximo de 11,5% da RCL, conforme disciplinado no art.7º, inciso II da Resolução do Senado nº43/2001. O Gráfico 3 apresenta a situação do indicador referente aos anos de 2021 a 2024 e ao 2º. Quadrimestre de 2025. Atualmente, devido ao volume elevado de amortização (R$ 3.823.178.862), o Estado chegou a um percentual de 12,05%, acima do limite legal, que pode comprometer as novas operações de créditos do Estado, conforme o parágrafo 4º. do art. 7º. da Resolução do Senado nº43/2001.

Quanto ao valor amortizado de R$ 3.823.178.862, podemos dividir em duas partes, R$ 1.155.769.700,46 referente a amortizações já previstas no fluxo de caixa do Estado e o valor de R$ 2.667.409.161,26 referente uma operação de crédito para uma troca de dívida por um custo menor. Essa troca de dívida foi realizada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), conforme autorização pela Lei n° 18.820, de 29 de maio de 2024, que trocou a moeda da dívida que era Dólar para Iene, pois verificou-se que de 1994 a 2023 o Dólar apresentou uma variação de 384,13% e o Iene de 242,20%, indicando um custo menor da dívida para o Estado. E ainda, a projeção do

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Iene em relação a outras moedas no futuro demonstra uma tendência de desvalorização futura, beneficiando financeiramente essa operação de crédito. Outro influenciador na escolha do Iene como moeda desta operação foi sua taxa atrelada de juros "Tona", cujo sua projeção futura é inferior as outras moedas (Dólar e Euro). E por fim, o SPREAD "Iene/Tona" foi reduzido bastante a partir de abril de 2024 pelo Bird. Assim, o Bird liberou o valor de R$ 2.728.240.500,00, mas só foi utilizado o valor de R$ 2.667.409.161,26, o excedente de R$ 60.830.338,74 foi devolvido para reduzir o saldo a ser desembolsado no futuro. Este indicador terá avaliação anual, ou seja, ao final do 3º.quadrimestre de cada ano.

Gráfico 3 - Histórico dos percentuais do Serviço da Dívida

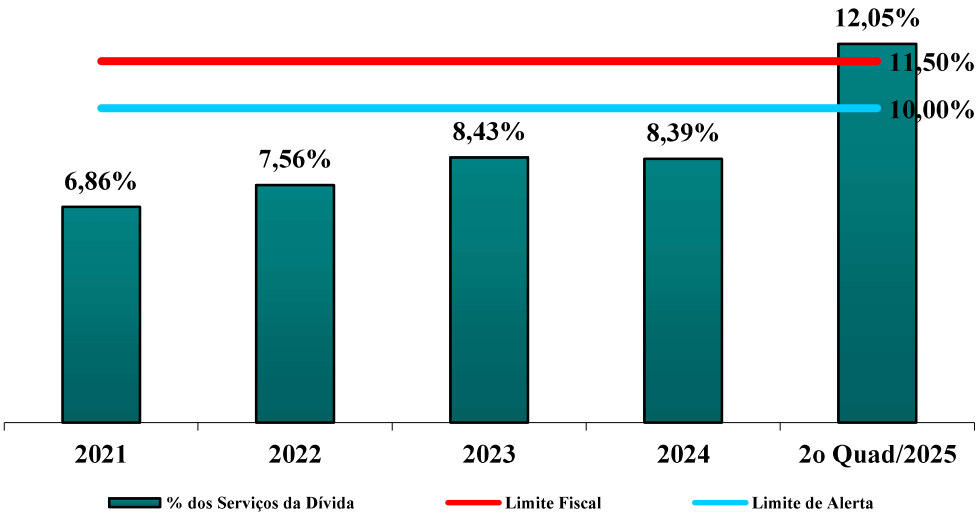

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.1.2.4 Garantias e Contragarantias

As Garantias e Contragarantias, nos últimos cinco anos, ficaram abaixo do limite de 22% da RCL, conforme disciplinado no art. 9º da Resolução do Senado nº43/2001. O Gráfico 4 apresenta a situação do indicador referente aos anos de 2021 a 2024 e ao 2º. Quadrimestre de 2025. No 2º. Quadrimestre de 2025 o valor das Garantias é de R$ 122.962.429,17 e não apresenta nenhuma contragarantia.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Gráfico 4 - Histórico dos percentuais das Garantias e Contragarantias

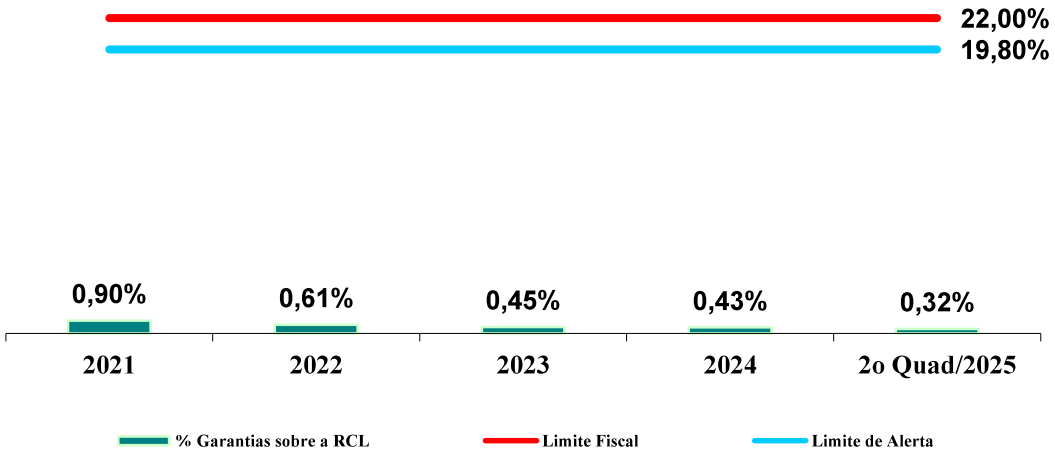

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.2 Indicadores do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Neste item são apresentados os indicadores do RREO referente ao 4º. Bimestre de 2025 e dos 2 últimos anos anteriores para um melhor entendimento da sua evolução e particularidades.

Segue Tabela 4 com os indicadores do RREO referente aos 2 últimos anos e o 4º. Bimestre de 2025.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 4 – Indicadores do RREO dos anos de 2023 e 2024 e 4º. Bimestre de 2025

INDICADORES LEGAIS E FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO						
INDICADOR	PERIODICIDADE	LEGISLAÇÃO	LIMITES	RESULTADOS DO ANO DE 2023	RESULTADOS DO ANO DE 2024	RESULTADOS DO 4o.BIM DE 2025
Receitas e Despesas com Saúde	BIMESTRAL	Lei Complementar nº 141/2012, art. 6º	Mínimos de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	16,44%	15,77%	14,80%
Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE	BIMESTRAL	Constituição Federal/88, art. 212 e Constituição Estadual/1989, art. 216	Mínimos de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	25,77%	25,33%	24,51%
Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos professores	ANUAL	Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Estadual nº 15.064/11	Lei Federal: mínimo de 60% e Lei Estadual: mínimo de 80% a partir de 2013 até 2020; A partir de 2021 só Lei Federal de 70%	84,87%	90,71%	86,16%
Receita Corrente Líquida (RCL)	BIMESTRAL	Resolução do Senado Federal nº 40, Art. 2º e Lei Complementar nº 101/2000. art. 2, Inciso IV.	R$ 36.045.473.323 (Previsão atualizada)	R$31.973.785.170	R$ 36.362.436.745	R$ 38.124.082.863
Regra de Ouro	Anual	Consituição Federal, art. 167, inciso III	Operações de Crédito não podem exceder o montante das Despesas de Capital	-R$3.030.975.934	-R$ 4.913.556.933	-R$ 1.197.796.693
Resultado Primário	BIMESTRAL	LDO 2024 (Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 e alterações)	(R$ 1.570.816.000)	R$451.254.748	R$ 22.050.879	R$ 458.077.604
Resultado Nominal	BIMESTRAL	LDO 2024 (Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 e alterações)	(R$ 4.769.351.000)	R$ 715.352.401	R$ 2.500.807.908	R$ 2.070.597.468

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.2.1 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

O art. 198 da Constituição Federal, § 2º e §3º, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos em saúde. No caso dos Estados e do Distrito Federal, a Lei Complementar nº. 141/12 estabeleceu o percentual mínimo de 12% da Receita Livre de Impostos e Transferências (RLIT), resultado do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, e os incisos I e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

O Gráfico 5, a seguir, apresenta os percentuais aplicados da RLIT em despesas próprias de saúde nos 4º. bimestres dos últimos 5 anos, evidenciando que o Estado vem atendendo o limite mínimo de 12% desde o 4º bimestre nos últimos 5 anos.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Gráfico 5 – Histórico dos percentuais de despesas aplicadas com Saúde

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.2.2 Despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino

Os artigos 212, da Constituição Federal, e 216, da Constituição Estadual, determinam que o Estado deva aplicar, no mínimo, 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No Gráfico 6, a seguir, apresentam os percentuais aplicados da RLIT em despesas próprias de educação nos 4º. bimestres dos últimos 5 anos, evidenciando que nem sempre o Estado atende o limite mínimo de 25%, previsto na legislação, desde o 4º bimestre, mas que, ao final de cada ano, atende, conforme apresentado nos últimos 4 anos.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Gráfico 6 - Histórico dos percentuais de despesas aplicadas com Educação

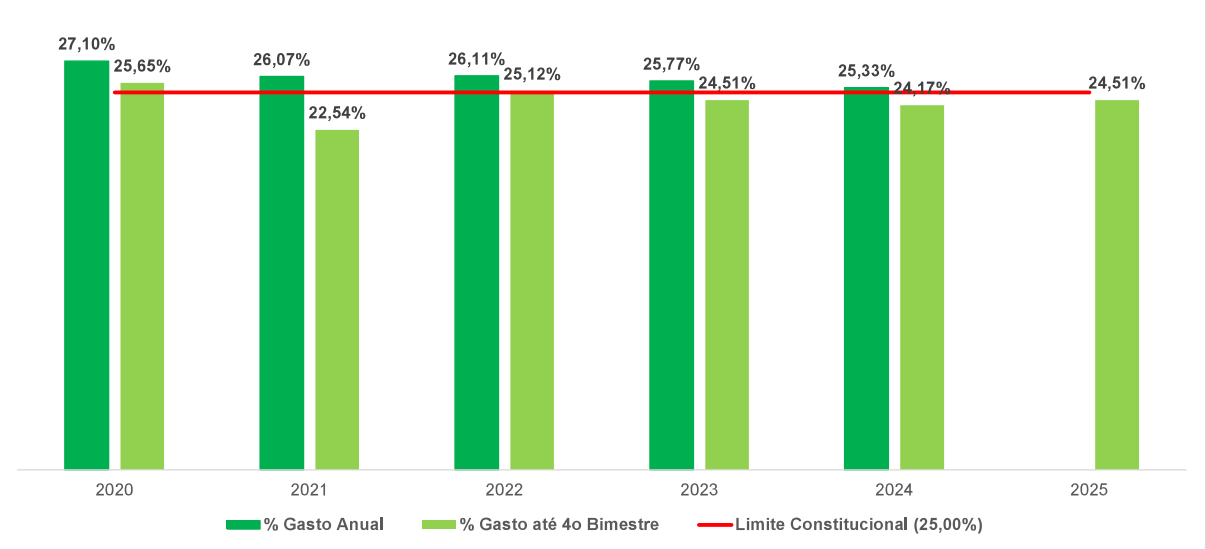

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.2.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Segundo a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, a execução do FUNDEB deve atender as seguintes normas:

> Atendendo ao art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, institui-se o Fundeb no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.
>
> A Lei 14.113/2020 conceitua remuneração, para fins de aplicação do percentual mínimo de 70%, como o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes.

No Gráfico 7, a seguir, apresentam os percentuais aplicados dos recursos do FUNDEB com despesa de pessoal do magistério nos 4º. bimestres dos últimos 5 anos,

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

evidenciando que nem sempre o Estado atende logo o limite mínimo de 70%, previsto na legislação, mas no final de cada ano atende, conforme apresentado nos últimos 4 anos.

Gráfico 7 - Histórico dos percentuais de recursos do FUNDEB com despesa de pessoal do magistério

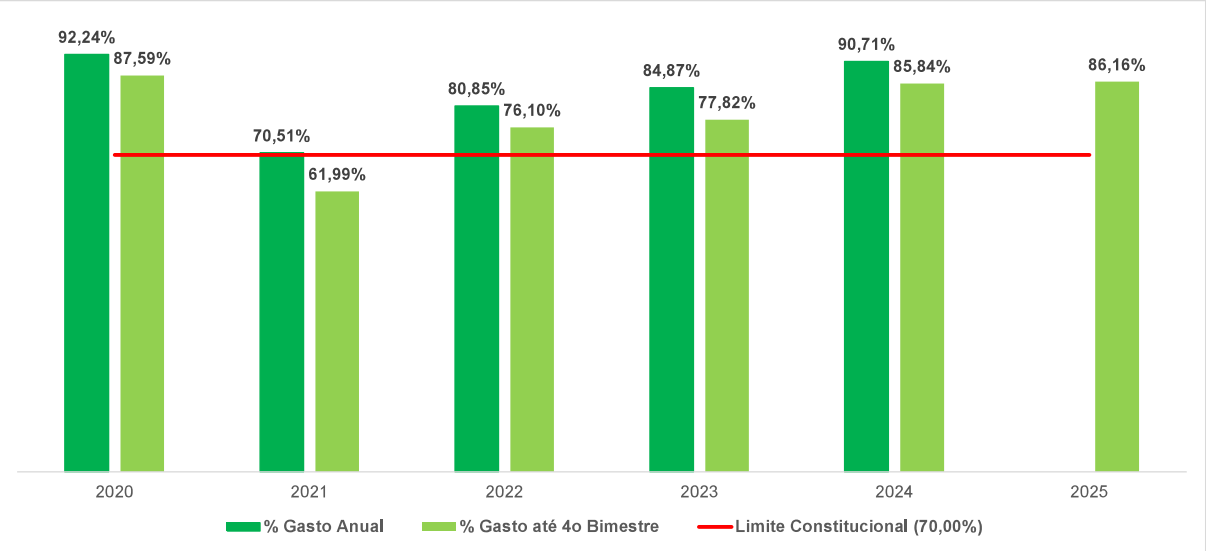

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.2.4 Receita Corrente Líquida

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no seu art. 2º, inciso IV, o conceito e a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL):

> IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:
>
> (...)
>
> b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
>
> c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º (...)

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Portanto, a RCL constitui o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas das decorrentes de transferências constitucionais e legais, contribuições para o sistema de previdência dos servidores, receita recebida de compensação entre regimes de previdência e os valores pagos ao FUNDEB.

A Tabela 5 apresenta a evolução da RCL referente aos anos de 2021 a 2024 e ao 4º. Bimestre de 2025. A RCL do 4º. bimestre de 2025 foi de R$ 38.124.082.863, apresentando um crescimento de 4,84%% em relação ao ano de 2024, que foi de R$ 36.362.436.745,35.

Tabela 5 – Evolução da RCL dos anos de 2021 a 2024 e 4º. Bimestre de 2025

R$ 1,00

ITEM	2021	2022	2023	2024	4o. Bimestre/2025
Receita Corrente Líquida - RCL	25.170.813.561	30.383.651.351	31.973.785.170	36.362.436.745	38.124.082.863
Variação em relação ao ano anterior		20,71%	5,23%	13,73%	4,84%

Fonte: Siafe-SEFAZ

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

2.2.5 Regra de Ouro

O art. 167, Inciso III, da Constituição Federal, veda a realização de Operações de Créditos que excedam o montante das Despesas de Capital, ressalvadas, as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A Tabela 6 apresenta o resultado da apuração da regra de ouro.

Tabela 6 – Demonstrativo da Regra de Ouro – 4º. Bimestre de 2025

	(R$ 1,00)
RECEITAS	**RECEITAS REALIZADAS**
I. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**5.063.425.503,54**
DESPESAS	**DESPESAS EXECUTADAS**
II. DESPESAS DE CAPITAL	**6.261.222.196,16**
Investimentos	**2.298.746.397,71**
Inversões Financeiras	**139.296.936,73**
Amortização da Dívida	**3.823.178.861,72**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	**(1.197.796.692,62)**
Fonte: Siafe-SEFAZ	

2.2.6 Resultado Primário

O Resultado Primário apurado no ano indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, gerando saldo para pagar as despesas com juros, a fim de evitar o aumento da dívida.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025 (Lei n°. 18.973, de 05 de agosto de 2024, alterada pela Lei n°. 19.117, de 17 de dezembro de 2024) estabeleceu como meta de Resultado

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Primário o valor negativo de R$ 1.570,816 milhões. O art. 3º, § 1º. da LDO 2025 disciplinou que as metas fiscais poderiam ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual.

O Gráfico 9 apresenta o comportamento de Resultado Primário sem RPPS referente aos anos de 2021 a 2024 e 4º. Bimestre de 2025.

Gráfico 9 - Comparativo do Resultado Primário com a Meta Anual

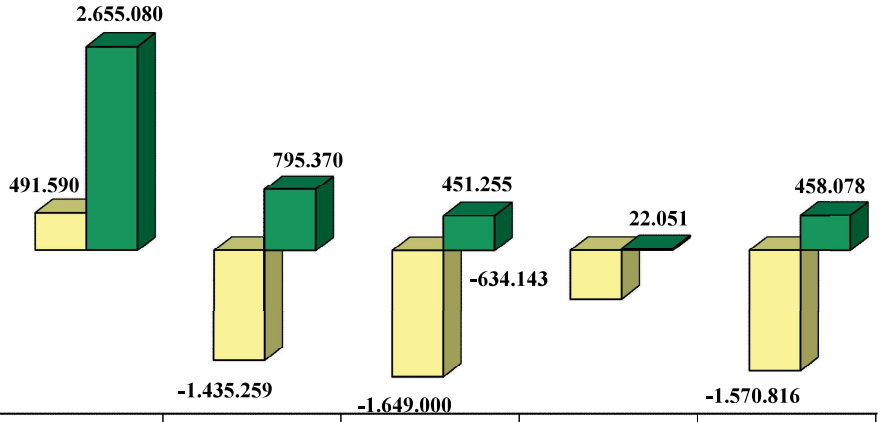

	2021	2022	2023	2024	4o. Bim/2025
Meta Fiscal da LDO	491.590	-1.435.259	-1.649.000	-634.143	-1.570.816
Resultado Primário	2.655.080	795.370	451.255	22.051	458.078

Meta Fiscal da LDO Resultado Primário

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2021 a 2025 e RREO de cada período.

2.2.6 Resultado Nominal

A apuração do Resultado Nominal é calculada conforme metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, tem por finalidade medir a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício. No Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025 (Lei n°. 18.973, de 05 de agosto de 2024, alterada pela Lei n°. 19.117, de 17 de dezembro de 2024) estabeleceu como meta de Resultado Nominal de R$ 4.769.351 mil negativos.

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º. Bimestre de 2025, o Resultado Nominal demonstrou uma redução no endividamento do Estado, que passou de R$ 12.002.715 mil em 2024 para R$ 9.932.117 mil no 4º. Bimestre de 2025, apresentando um resultado nominal de R$ 2.070.597 mil, conforme Tabela 7.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 7 – Evolução do Resultado Nominal

(R$ 1.000,00)

Resultado Nominal	2021	2022	2023	2024	4o. Bim/2025
Meta Fiscal da LDO	143.744	- 918.082	- 829.159	- 4.152.970	- 4.769.351
Resultado Nominal	978.452	891.064	715.352	- 2.500.808	2.070.597
Estoque da DCL	11.108.324	10.217.259	9.501.907	12.002.715	9.932.117

Fonte: Siafe - SEFAZ

2.3 Indicadores Legais do Estado do Ceará

Neste item são apresentados os indicadores legais do Estado do Ceará que estão na Constituição Estadual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano.

Segue Tabela 8 com os indicadores legais do Estado do Ceará referente aos últimos 3 anos.

Tabela 8 – Indicadores Legais do Estado do Ceará referente aos anos de 2023 e 2024 e 2º. quadrimestre de 2025

INDICADOR	PERIODICIDADE	LEGISLAÇÃO	LIMITES	RESULTADOS DO ANO DE 2023	RESULTADOS DO ANO DE 2024	RESULTADOS DO 2o.QUAD DE 2025
Investimentos no Interior	ANUAL	Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com redação alterada pelas Leis nº. 12.024, de 2009, e nº. 12.766, de 2012	40% dos Investimentos para os municípios do interior do Estado, excluindo-se desses municípios os integrantes da Região Metropolitana.	43,92%	50,58%	56,96%
Aplicação de Recursos na FUNCAP / Ciência e Tecnologia	ANUAL	Emenda Constitucional n° 122, de 22 de junho de 2023, alterou o art. 258 da Constituição Estadual. Passou a vigorar a partir de janeiro de 2023.	2,00% da Receita de Impostos Líquida	1,4335%	3,30%	3,07%
Investimentos	ANUAL	LDO 2025 (Lei n° 18.973, de 05 de agosto de 2024) no Art. 97. Fica estabelecida como meta anual de investimentos, nos termos do § 2.° do artigo 205 da Constituição Estadual, para o exercício de 2025 a média dos valores empenhados nos grupos de natureza da despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras, nas fontes 500 (Recursos Ordinários) e 761 (Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza), nos últimos 4 (quatro) exercícios anteriores à vigência desta Lei.	Valor Mínimo é RS 1.852.108.538	RS 1.665.918.253	RS 1.807.182.684	RS 1.107.656.338

Fonte: Siafe-SEFAZ

2.3.1 Investimentos Destinados ao Interior do Estado

A Emenda Constitucional n° 122, de 22 de junho de 2023 alterou o art.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

210 da Constituição Estadual, conforme a seguir:

> Art. 1° O art. 210 e o art. 258 da Constituição do Estado do Ceará passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 210. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá o valor dos investimentos do setor público estadual no interior. (....)"
>
> Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2023.

Na LDO 2025 (Lei n° 18.973, de 05 de agosto de 2024) no Art. 98. Fica estabelecida como meta anual de investimentos do setor público estadual do interior, conforme previsto no art. 210 da Constituição Estadual, o percentual mínimo equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total empenhado nos grupos de natureza da despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras.

Atualmente o Estado do Ceará está dividido em 14 regiões de planejamento, conforme estabelecido na Lei Complementar nº.154, de 20 de outubro de 2015. Assim, a atual distribuição dos investimentos do Estado, no 2º. Quadrimestre de 2025, teve o comportamento evidenciado na Tabela 9, que os investimentos mais inversões financeiras totalizaram um percentual de 56,96%, acima do limite estabelecido na LDO de 2025.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 9 – Investimentos por Região de Planejamento

(R$ 1,00)

REGIÕES DE PLANEJAMENTO	VR. AUTORIZADO 2025	VR. EMPENHADO ANO 2025	% EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL EMPENHADO EM 2025
01.CARIRI	656.560.267	329.979.935	50,26%	13,43%
02.CENTRO SUL	182.386.735	55.204.369	30,27%	2,25%
03.GRANDE FORTALEZA	3.348.530.321	985.213.382	29,42%	40,11%
04.LITORAL LESTE	39.472.451	18.906.844	47,90%	0,77%
05.LITORAL NORTE	183.726.820	94.923.354	51,67%	3,86%
06.LITORAL OESTE / VALE DO CURU	131.578.444	90.977.240	69,14%	3,70%
07.MACIÇO DO BATURITÉ	187.987.949	71.759.367	38,17%	2,92%
08.SERRA DA IBIAPABA	50.912.609	28.864.873	56,69%	1,18%
09.SERTÃO CENTRAL	319.706.284	196.369.449	61,42%	7,99%
10.SERTÃO DE CANINDÉ	49.064.527	32.024.040	65,27%	1,30%
11.SERTÃO DE SOBRAL	127.488.842	79.449.369	62,32%	3,23%
12.SERTÃO DOS CRATEÚS	143.806.375	94.640.949	65,81%	3,85%
13.SERTÃO DOS INHAMUNS	70.457.472	18.400.127	26,12%	0,75%
14.VALE DO JAGUARIBE	848.185.437	192.574.434	22,70%	7,84%
15.ESTADO DO CEARÁ	1.113.249.573	166.867.265	14,99%	6,79%
TOTAL GERAL	**7.453.114.106**	**2.456.154.998**	32,95%	100,00%
Total (Excluída a Região de Planejamento 15)	**6.339.864.533**	**2.289.287.732**	36,11%	
Regiões de Planejamento do Interior	**2.991.334.213**	**1.304.074.350**	43,60%	
Verificação do Limite Constitucional	**47,18%**	**56,96%**		

Fonte: SIOF/SEPLAG

2.2.2 Aplicação de Recursos na FUNCAP / Função Ciência e Tecnologia

A Emenda Constitucional n° 122, de 22 de junho de 2023 alterou o art. 258 da Constituição Estadual, conforme a seguir:

> Art. 1° O art. 210 e o art. 258 da Constituição do Estado do Ceará passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> (...)
>
> Art. 258. O Estado manterá uma fundação de amparo à pesquisa para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atribuindo-lhe a dotação mínima correspondente a 2% (dois por cento) da receita tributária.
>
> § 1º. A dotação prevista neste artigo será calculada sobre a renda obtida por meio de impostos e transferência em duodécimos, mediante a aprovação, pelo órgão central de planejamento e gestão do Estado, de projetos ou ações a serem executados com os recursos transferidos.
>
> § 2º. Caso a Funcap não execute a dotação mínima

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

> prevista no *caput* deste artigo, serão considerados, para sua implementação, os gastos com a função 'Ciência e Tecnologia' do Orçamento Geral do Estado." (NR)
>
> Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2023.

No 2º. quadrimestre de 2025, o montante empenhado na FUNCAP foi de R$ 84.983.502, apresentando um percentual de recursos aplicados de 0,78%, conforme Tabela 10. Assim, na Tabela 11 demonstra o cálculo atendendo ao §2º, quando se utiliza no cálculo do percentual do valor empenhado na função Ciência e Tecnologia, foi executado o valor de R$ 334.698.315 na referida função, representando 3,0731% e atendendo ao limite constitucional. Dessa forma, o Estado está atendendo ao percentual mínimo de 2% em 2025.

Tabela 10 – Percentual da aplicação de recursos na FUNCAP

R$ 1,00

Descrição	Execução 2° Quad/2025
Receita de Impostos Líquida	**R$ 10.891.303.342**
Atendendo Limite Constitucional (2%)	R$ 217.826.067
RECURSOS APLICADOS NA FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**R$ 84.953.502**
Percentual de recursos aplicados	**0,7800%**

Fonte: Siafe - SEFAZ

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 11 – Percentual da aplicação de recursos na função de Ciência e Tecnologia

R$ 1,00

Descrição	Execução 2° Quad/2025
Receita de Impostos Líquida	**R$ 10.891.303.342**
Atendendo Limite Constitucional (2%)	R$ 217.826.067
RECURSOS APLICADOS NA FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**R$ 334.698.315**
Percentual de recursos aplicados	**3,0731%**

Fonte: Siafe - SEFAZ

2.2.3 Investimentos

Na LDO 2025 (Lei n° 18.973, de 05 de agosto de 2024) no Art. 97. Fica estabelecida como meta anual de investimentos, nos termos do § 2.º do artigo 205 da Constituição Estadual, para o exercício de 2025 a média dos valores empenhados nos grupos de natureza da despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras, nas fontes 500 (Recursos Ordinários) e 761 (Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza), nos últimos 4 (quatro) exercícios anteriores à vigência desta Lei.

A Tabela 12 apresenta a Meta de Investimentos para 2025 que é de R$ 1.852.108.538, e o valor total empenhado até o 2º. Quadrimestre de 2025 de Investimentos mais Inversões Financeira foi de R$ 1.107.656.338. O Estado tem até o final de 2025 para atender o limite estipulado na LDO 2025.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

Tabela 12 – Valor Médio Empenhado nas Fontes 500 e 741 referente ao 2º.Quadrimestre de 2025

R$ 1.000,00

Valor Médio Empenhado Fontes 500 e 761						
Grupo de Despesa	2021	2022	2023	2024	Meta	2025
44 - Investimentos	2.237.403	1.330.466	1.611.178	1.793.518	1.743.141	1.081.998
45 - Inversões Financeiras	298.968	68.496	54.740	13.665	108.967	25.658
Total	**2.536.371**	**1.398.962**	**1.665.918**	**1.807.183**	**1.852.109**	**1.107.656**

Fonte: Siof / SEPLAG

3. Indicadores Gerenciais

Nesse item serão analisados alguns indicadores gerenciais que irão demonstrar os esforços do governo em manter as finanças do Estado em equilíbrio. A Tabela 13 apresenta a consolidação dos indicadores gerenciais utilizados para a avaliação.

Tabela 13 – Demonstrativo dos Indicadores Gerenciais

Indicador	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	1o BIM 2025	2o BIM 2025	3o BIM 2025	4o BIM 2025
INDICADORES DE RECEITA							
Autonomia Financeira	60,59%	60,59%	60,87%	60,92%	62,24%	62,21%	61,80%
Crescimento da Receita	15,35%	7,52%	12,32%	10,99%	5,97%	7,57%	10,45%
Participação do ICMS na Receita Operacional	41,03%	38,73%	40,38%	40,25%	40,86%	40,63%	40,15%
Participação das Transferências Correntes na Receita Operacional	39,41%	39,41%	39,13%	39,08%	37,76%	37,79%	38,20%
INDICADORES DE DESPESA							
Crescimento do Gasto	3,10%	9,53%	14,29%	16,64%	12,37%	12,08%	11,83%
Variação dos Investimentos	5,29%	-28,49%	41,68%	43,54%	30,03%	22,74%	12,45%

Fonte: Siafe - SEFAZ

O **indicador da Autonomia Financeira** demonstra a dependência da arrecadação própria em relação à receita total. Nesse indicador, quanto maior o percentual apresentado, menor será a dependência de outras receitas. Nos últimos quatro anos, esse indicador se apresenta próximo de 60%, indicando uma autonomia da receita própria em relação às demais receitas, e no 4º. Bimestre de 2025 apresentou um percentual de 61,80%.

O **indicador de Participação do ICMS** demonstra a dependência da arrecadação desse tributo em relação a receita total. Nesse indicador, quanto maior o percentual apresentado, menor será a dependência de outras receitas. Nos últimos cinco anos, esse indicador se apresenta próximo aos 40%, indicando o mesmo nível de dependência do ICMS em relação à receita total.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

O **indicador de Participação das Transferências Correntes** demonstra a dependência da arrecadação dessas transferências em relação à receita total. Nesse indicador, quanto maior o percentual apresentado, menor será a dependência de outras receitas. Nos últimos quatro anos, esse indicador se apresenta no nível de 39%, indicando uma participação relevante em relação a receita total e, no 4º. Bimestre de 2025, apresentou uma redução para 38,20%, reduzindo a sua dependência.

O **indicador do Crescimento do Gasto** demonstra a evolução real do gasto ao longo do tempo. Quando o crescimento do gasto é superior ao crescimento da receita, cria-se a necessidade por recursos para equacionar o *gap* entre necessidades de gastos e as receitas próprias. Assim, quanto maior o resultado desse indicador em comparação ao **indicador de Crescimento da Receita**, menor será a capacidade do governo em ter reservas financeiras para situações imprevistas e podendo até prejudicar seus pagamentos. Comparando o indicador referente ao 4º. Bimestre de 2025 com relação ao mesmo bimestre do ano anterior, a receita cresceu 10,45% e o gasto 11,83%, ocorrendo uma maior variação do gasto, que deve ter como fatores o incremento na despesa com pessoal e outras despesas correntes.

O **indicador de Variação dos Investimentos** demonstra a alteração nos investimentos, assim, quanto maior melhor. No ano de 2022 teve uma variação de 5,29%, em 2023 uma variação negativa em -28,49%, mas em 2024 apresentou uma variação de 41,68% e no 4º. Bimestre de 2025 o percentual de 12,45%. Esse indicador está ligado ao plano de governo, que em determinados momentos são realizados um maior volume de investimentos que outros períodos.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

4 Conclusão

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) elaborou o Parecer Técnico sobre o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º. Quadrimestre de exercício financeiro de 2025 de acordo com os preceitos constitucionais e as previsões da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº4.320/1964 e nos demais normativos legais sobre a matéria.

A atuação da CGE visou fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, atuando nas funções de Controladoria, Auditoria Governamental, Ouvidoria, Correição, Ética e Transparência. Os resultados contribuem para o aperfeiçoamento da gestão, fortalecendo o relacionamento governo-sociedade com base no critério de interesse público.

De forma geral, a gestão dos recursos financeiros do Estado do Ceará está adequada aos parâmetros de controle legais e gerenciais, conforme se verifica na análise dos indicadores. Os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e respectivos anexos, no período de janeiro a agosto de 2025, foram publicados em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 699, de 07.07.2023, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. O Governo do Estado do Ceará tem até o final do ano de 2025 para atender seus limites estabelecidos para a Gestão Fiscal (pessoal, dívida, operações de crédito, garantias e contragarantias e serviço da dívida), bem como os limites dos indicadores de Saúde e Educação, o percentual de aplicação de recursos do FUNDEB (estadual e federal), a regra de ouro, as metas do Resultado Primário e Nominal. Atualmente o Estado só não estão atendendo ainda o indicador de serviço da dívida (12,05%) que está acima do limite de 11,50% e o indicador da Educação que está com um percentual de 24,51% e seu limite mínimo é de 25%.

Em relação às regras da Constituição Estadual e da LDO de 2025, o governo do Estado tem até o final do ano de 2025 para atender seus limites.

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima
Cambeba • Fortaleza / CE
CEP: 60.822-325
Fone: (85) 3101.3471

O Parecer Técnico visa contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecendo o ambiente de controle interno do Poder Executivo, constituindo-se em um instrumento de *accountability*, promotor da transparência e da integridade na gestão dos recursos públicos.

Fortaleza, 30 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA OLIVEIRA NOGUEIRA
Data: 08/10/2025 17:44:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Oliveira Nogueira
Auditora de Controle Interno

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO GASPAR PINTO
Data: 09/10/2025 10:16:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Hugo Gaspar Pinto
Orientador da Célula de Monitoramento das Contas de Governo

ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE:98791109353
Assinado de forma digital por ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE:98791109353
Dados: 2025.10.09 10:24:24 -03'00'

Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Articuladora

ITALO JOSE BRIGIDO COELHO:55526454304
Assinado de forma digital por ITALO JOSE BRIGIDO COELHO:55526454304
Dados: 2025.10.08 18:47:24 -03'00'

Ítalo José Brígido Coelho
Coordenador de Controladoria

Visto:

Antônio Marconi Lemos da Silva
Secretário Executivo da
Controladoria e Ouvidoria Geral